



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5458/2022**

**Edital nº 3287/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redações:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 681,17 (Seiscentos e oitenta e um reais, com dezessete centavos) por viagem, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme comunicação interna nº 045/2024 do setor contábil da SMF anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 16 de Setembro de 2024.

  
Empresa Antônio Clair Luiz da Silva - ME  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 045/2024**

**Origem: Setor Contábil - SMF**  
**Para: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Destino: SEDUC**  
**Data: 10/09/2024**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5458/2022 com a empresa ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA – ME., conforme sua solicitação por Ofício nº 373/2024-SEDUC, de 20 de agosto de 2024.

**Do 04 Termo Aditivo.**

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 656,82 (...), por viagem, a contar de 12 de setembro de 2023...**

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-23	0,11%	dez-23	0,55%	mar-24	0,19%	jun-24	0,25%
out-23	0,12%	jan-24	0,57%	abr-24	0,37%	jul-24	0,26%
nov-23	0,10%	fev-24	0,81%	mai-24	0,46%	ago-24	-0,14%
<b>Acumulado em 12 meses</b>							<b>3,7079%</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONTRATO 5458/2022									
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico	
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido		
C 5458/22	09/09/22	12/09/22	11/09/23	INPC		R\$ 631,21	R\$ 631,21		
TA 01	05/04/23							Troca veículo	
TA 02	19/05/23	Parcelamento de dívida referente a adiantamento em decorrência da pandemia Covid19 dividido e 5 parcelas de R\$ 2.154,51 a serem descontadas de maio a setembro do corrente ano totalizando um montante de R\$ 10.772,55							
TA 03	25/09/23	12/09/23	11/09/24					Prorroga	
TA 04	25/09/23	12/09/23		INPC	4,0571%	R\$ 631,21	R\$ 656,82	Reajusta	
REAJUSTE	10/09/24			INPC	3,7079%	R\$ 656,82	R\$ 681,17	Reajusta	

**O valor corrigido é de R\$ 681,17 (seiscentos e oitenta e um reais, com dezessete centavos), por viagem.**

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0